



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA GM/MME Nº 178, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, na Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, e o que consta nos Processos nº 48340.003676/2024-14 e nº 48340.000206/2024-91, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação para o cargo efetivo de Administrador do candidato aprovado no Concurso Público, objeto do Edital nº 1, de 31 de agosto de 2023, do Ministério de Minas e Energia, ocorrida pela Portaria nº 150/GM/MME, de 6 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 de agosto de 2024, por não atendimento aos requisitos do Edital nº 1, de 31 de agosto de 2023, do Ministério de Minas e Energia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.9.2024 - Seção 2.